

No. 007/DAS/14

DATA: 22/09/2014

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/CCA

LOCAL: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL

SETORES PERICIADOS:

- Laboratório de Solos, Água e Tecidos Vegetais
- Laboratório de Sistemas Elétricos e Eletrônicos
- Laboratório de Microbiologia do Solo
- Laboratório de Geoprocessamento
- Laboratório de Classificação e Manejo de Solos
- Laboratório de Agricultura Irrigada e Hidroponia
- Laboratório de Mecanização Agrícola
- Laboratório de Mecânica, Motores e Máquinas
- Secretarias (administrativos) e Salas de professores

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento de Engenharia Rural do CCA são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DAS realizou visita técnica a esta unidade de ensino e pesquisa. Esta visita ocorreu no mês de setembro e contou com a presença do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com as informações da chefia de Departamento e demais servidores dos locais periciados.

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

O Departamento de Engenharia Rural do CCA executa as mais diversas atividades de ensino e pesquisa na área, bem como outras pesquisas aplicadas, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios e salas de aula, ocorrendo manipulação variada de produtos e substâncias químicas, bem como material biológico.

3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para as diligências em questão, não foram utilizados equipamentos de medição tendo em vista que a análise foi qualitativa, conforme preceitua a NR-15 e seus anexos.

4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do DAS.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, do Decreto 97.458 de 15/01/89 e da Orientação Normativa 06/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG

5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabelas anexas)

Os servidores docentes e técnico-administrativos deste Departamento, poderão estar expostos a outros agentes de risco. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE e na Orientação Normativa 06/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG, que tratam de adicional de insalubridade/periculosidade/gratificação de Raio X.


Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho
SEST/DSST/DAS/SEGESP
Unidade SIASS - UFSC

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE


(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de solos, água e tecidos vegetais	Agentes Químicos (NR 15 anexo 13). Ácidos sulfúrico, nítrico e álcalis cáusticos.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Laboratório de microbiologia do solo	Não há.	-	-	Não há	Não há
Laboratório de mecanização agrícola (Faz. Ressacada) e Laboratório de mecânica, motores e máquinas	Risco químico: Exposição inerente a hidrocarbonetos (graxas, óleo mineral e óleo queimado)	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há
Laboratório de Agricultura Irrigada e Hidroponia	Risco químico: Exposição direta a compostos de mercúrio.	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há
Laboratório de Geoprocessamento	Não há.	-	-	Não há	Não há
Laboratório de Classificação e Manejo de solos	Não há.	-	-	Não há	Não há
Laboratório de Sistemas Elétricos e Eletrônicos	Não há.	-	-	Não há	Não há
Setores Administrativos	Não há.	-	-	Não há	Não há

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal (ON 06/SGP/MPOG/13), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.

- Segundo Orientação Normativa 06/SGP/MPOG de 18/03/13, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.

- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.


Marcelo Fontanella Webster
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 SEST/DSST/DAS/SEGESP
 Unidade SIASS - UFSC